LEI MUNICIPAL Nº 1.513, DE 05 DE JULHO DE 2001.

Denomina logradouro público.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Antônio Vieira dos Santos** a rua nº 01 da Área Industrial de nosso Município, com possibilidade de prolongamento em direção Leste e Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), 05 DE JULHO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI.
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 05/07/2001.
Retirado em 03/08/2001.

Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004